

de serviço, até 30 de setembro de 2014, dos seguintes funcionários diplomáticos:

1 — Conselheiro de Embaixada Jorge Gabriel Silva da Fonseca, Cônsul-Geral de Portugal na Cidade do Cabo;

2 — Conselheiro de Embaixada António José Marques Sabido Costa, Cônsul-Geral de Portugal em Goa.

22 de agosto de 2014. — A Diretora do Departamento Geral de Administração, *Paula Crispim*.

208049662

#### Despacho (extrato) n.º 11048/2014

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 14 de agosto de 2014, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado a prorrogação da apresentação em Posto, por conveniência de serviço, até 30 de setembro de 2014, dos seguintes funcionários diplomáticos:

1 — Conselheira de Embaixada Catarina de Mendoza y Arruda Oliveira Rodrigues, nomeada Cônsul-Geral de Portugal na Cidade do Cabo;

2 — Conselheiro de Embaixada Rui Alberto Carvalho Baceira, nomeado Cônsul-Geral de Portugal em Goa.

22 de agosto de 2014. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Paula Crispim*.

208049735

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 11049/2014

Considerando o meu Despacho n.º 5880-A/2014, de 30 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 5 de maio, que concordou com o procedimento de concurso público e aprovou o respetivo programa do procedimento e caderno de encargos da empreitada com a designação PM 035/LISBOA (Colégio Militar) — “Construção do Edifício para Internato Feminino e Instalações de Apoio”, bem como nomeou o júri de concurso;

Considerando que o procedimento se encontra em fase de conclusão, tornando-se necessário aprovar as conclusões do júri constantes do relatório final, proceder à adjudicação da empreitada, autorizar a realização da despesa, aprovar a minuta do contrato e proceder à sua outorga.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo Sr. Ministro da Defesa Nacional através do Despacho n.º 5957/2013, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2013:

a) Aprovo as conclusões do júri do procedimento, constantes do relatório final, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

b) Adjudico o objeto do presente concurso público à firma Norasil, Sociedade de Construção Civil, S. A., ao abrigo do disposto nos artigos 73.º e 76.º do CPP, pelo valor de € 1.707.317,07 (um milhão, setecentos e sete mil, trezentos e dezassete euros e sete centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

c) Autorizo a correspondente realização da despesa, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho com o artigo 36.º do CCP;

d) Subdelego, com possibilidade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior do Exército a competência para aprovação da minuta do contrato, outorga do mesmo e demais procedimentos subsequentes, ao abrigo do disposto no artigo 109.º e no n.º 5 do artigo 106.º do CCP.

22 de agosto de 2014. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208048269

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 11050/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6633/2014, de 4 de abril, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, subdelego no comandante da Escola das Armas, COR INF NIM 10331783, Domingos Luís Dias

Pascoal, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola das Armas, COR INF NIM 10331783, Domingos Luís Dias Pascoal, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de maio de 2014. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.

208051524

#### Despacho n.º 11051/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 6633/2014, de 4 de abril, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 02792185, António José Pardal dos Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 02792185, António José Pardal dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de maio de 2014. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.

208051443

#### Despacho n.º 11052/2014

Considerando:

a) O disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, no que concerne:

À competência atribuída a cada militar, que deve ser compatível com o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, de acordo com o posto e a qualificação exigidos para o seu desempenho eficiente, não podendo aquele ser nomeado para cargos a que corresponda posto inferior ao seu, nos termos dos artigos 39.º e 40.º;

Aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento das carreiras militares, previstos nos artigos 125.º a 132.º;

Ao preenchimento de lugares nos quadros especiais, por militares que reúnam as condições de promoção, nos termos do artigo 165.º;

Ao ordenamento dos militares dos quadros permanentes em listas de promoção, conforme o disposto nos artigos 183.º e 184.º, e aos lugares atribuídos aos quadros especiais a que pertencem, os quais constituem suporte fundamental para a determinação de vagas que venham a ocorrer;

b) Os efetivos de militares dos quadros permanentes do Exército, na situação de ativo, constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 211/2012, de 21 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, que constituem os instrumentos de referência da gestão e administração dos recursos humanos;

c) Que o fim fundamentalmente visado pela lei na distribuição dos militares pelos diversos quadros especiais é a satisfação das necessidades do Exército e a sua operacionalidade;

d) A necessidade de, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, garantir condições de equidade no desenvolvimento das carreiras dos Oficiais e dos Sargentos dos quadros permanentes.

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino o seguinte:

1 — Os efetivos de militares dos quadros especiais do Exército, distribuídos por categorias e postos, aprovados para vigorarem no ano

de 2014, são os constantes dos quadros em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2 — Os lugares constantes no quadro a que se refere o número anterior na linha intitulada QQEsp (qualquer dos quadros especiais), destinam-se a serem distribuídos posteriormente pelos diferentes quadros especiais, de acordo com as necessidades orgânicas, bem como com o objetivo de eliminar ou atenuar eventuais desequilíbrios, por referência aos cursos de origem, que ocorram nas promoções ao posto imediato.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

1 de julho de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

## ANEXO

**Distribuição dos efetivos por quadros especiais e postos no ano de 2014**

1 — Oficiais:

Quadro especial	Postos/grupo de postos					
	COR	TCOR	MAJ	CAP	TEN	ALF
INF .....	34	114	110	165	113	35
ART .....	12	36	50	90	57	20
CAV .....	11	21	24	60	51	20
ENG .....	2	8	14	45	20	
TM .....	4	11	14	40	15	
ADMIL .....	5	15	18	60	50	14
MAT .....		9	9	30	10	
MED .....		2		70	30	
FARM .....		1	2	20	3	
VET .....			1	25	4	
DENT .....				10	1	
TEDT .....				40		
CBMUS .....				5		1
TEXPTM .....			1	25		
TMANTM .....			2	15		
TMANMAT .....			4	35		
TPESSECR .....			5	70	8	
TTRANS .....				35		
SGE .....			10			
SGPQ .....						
QQEsp .....	44	132	313			
<i>Soma...</i>	112	349	577	840	362	90

2 — Sargentos:

Quadro especial	Postos/grupo de postos				
	SMOR	SCH	SAJ	1SAR	2SAR
INF .....		53	244	310	155
ART .....		15	90	170	70
CAV .....		8	70	110	65
ENG .....		7	60	175	50
TM .....		8	70	150	60
AM .....		3	30	150	20
MAT .....		20	100	225	80
MED .....			10	113	20
FARM .....				10	5
VET .....				6	5
MUS .....		2	50	60	25
CLAR .....			8	15	10
PESSEC .....				110	20
TRANS .....				35	15
SGE .....		4	50	35	
AMAN .....				40	
PARAQ .....		2	10		
QQEsp .....	69	295	385		
<i>Soma .....</i>	69	417	1 177	1 714	600

208049354

**Despacho n.º 11053/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 4417/2014, de 12 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, subdelego no Tenente-Coronel António José Pires Mendes, Subdiretor dos Serviços de Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;

d) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

e) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarras do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 4417/2014, de 12 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 12.500 euros.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de julho de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, tenente-general.

208049387

**Comando do Pessoal**

Direção de Administração de Recursos Humanos

**Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extrato) n.º 11054/2014**

Por despacho de 28 de julho de 2014 do Exmo. TGen VCEME, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

É autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial de 60 %, no mapa de pessoal civil do Exército, para o exercício de funções na Academia Militar, do professor auxiliar convidado, António Carlos Rainha Perry da Câmara, com efeitos a 01 de setembro de 2014, nos termos dos artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, sendo remunerado a 60 % do 4.º escalão, índice 245, da categoria de professor auxiliar, em regime de tempo integral, da carreira docente universitária. (Isento de fiscalização prévia do TC).

22 de agosto de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, cor. inf.

208048463

**FORÇA AÉREA**

Direção de Pessoal

**Despacho n.º 11055/2014**

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e